

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA AMPLIADA

Data: 19/08/2021

Local: telepresencial

Presenças: Tiago Mallmann Sulzbach, Márcio Lima do Amaral, Adriana Kunrath, Rachel Albuquerque de Medeiros Mello, Jefferson Luiz Gaya de Goes, Ary Faria Marimon Filho, Eduardo Duarte Elyseu, Rafael Moreira de Abreu, Renato Barros Fagundes, Rosiul de Freitas Azambuja, Adriana Moura Fontoura, Eny Silva, Cássia Ortolan Grazziotin, Carolina Santos Costa; Carolina Quadrado Ilha;

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva e Ampliada, às 18h. Abertos os trabalhos, o Presidente Tiago Mallmann Sulzbach saúda os Diretores presentes e passa aos assuntos da pauta:

1 – AUDIÊNCIAS GRAVADAS. NÃO REDUÇÃO A TERMO DOS DEPOIMENTOS. Presidente Tiago faz um breve relato do que ocorreu com a decisão da 8ª Turma e levou à intervenção da Amatra. Ressalta que a intervenção ocorreu por pedido da colega Daniela, que se mostrou muito corajosa. A Amatra ingressou com PP como litisconsorte da colega, sendo deferida a liminar. Registra que o pedido de providências é amparado no fato de que a decisão da 8ª Turma interviu na administração da unidade judiciária ao determinar que os servidores da Vara reduzissem o depoimento a termo. Nos termos da CLT, a administração da Vara compete ao Juiz de primeiro grau e não aos desembargadores. Tiago ressalta que são diversos colegas, entre primeiro e segundo grau que andam descontentes com a postura de alguns integrantes da 8ª Turma. A palavra é passada ao Ary que pediu a reunião para tratar do tema. Ary recorda que há pouco tempo atrás éramos contrários à gravação de audiências que eram requeridas pelos advogados. Fomos levados a esse sistema pela pandemia. Pensa, porém, que devemos ter cuidado com a aceitação do novo normal. Ary lembra que já temos servidores fazendo audiência de conciliação, já temos dois assistentes para auxiliar nas decisões, questiona qual será a razão para ter secretário de audiência com

função se é só para apertar a tecla Rec. Fala que há juízes que suprimiram audiência inicial, ou determinam que servidores façam as audiências, há juízes que não abrem a câmera, há juízes que colocam nariz de palhaço durante a audiência, há juízes que são autoritários. Precisamos ter em mente que hoje sabemos disso por comentários, mas deveremos estar preparados para ver isso gravado e, como associação, estar preparados para defender esses colegas. Vale a pena trocar a redução do tempo da audiência por tudo isso, ou é melhor qualificar servidores para serem nossos secretários de audiências? Adriana Kunrath pede a palavra e entende que a gravação traz civilidade à audiência e atua de forma a aperfeiçoar a jurisdição, além de ser importante ferramenta de proteção à saúde dos secretários de audiência. Há grupo de trabalho no TRT elaborando normativo para sistematizar a forma da audiência gravada sem redução a termo, de forma a racionalizar o exame da prova. Rosiul diz que muitos colegas ainda estão transcrevendo os depoimentos, seja na ata, seja nas sentenças. Diz que a transcrição dos depoimentos na sentença facilita o exame. Apenas entende que a transcrição do depoimento na sentença deve ser do depoimento integral e não de parte, porque quando é de parte dificulta o exame, em especial em sustentação oral. Renato diz que é sensível as ponderações do Ary que devem ser analisadas pela Amatra, em especial para que a gente não perca a nossa estrutura. No entanto, concorda com a Adriana, porque não fosse a tecnologia teríamos colapsado na pandemia. A gravação da audiência é permitida pelo CPC independentemente da autorização do juiz, de sorte que precisamos nos apropriar dessa tecnologia em nosso favor. A gravação traz urbanidade à audiência. Na Justiça Federal gravam sem transcrição há muito tempo, salvo nos processos criminais, em que a transcrição é feita a posteriori por uma associação de cegos, que mantém convênio com o TRF para tanto. Renato não voltaria no tempo, porque o tempo que sobra pela redução do tempo da audiência tem usado para sentenciar. Também entende que a gravação protege a saúde do secretário. Adriana Fontoura diz que o PP da Amatra foi muito feliz, porque se preocupou justamente com a intervenção na esfera administrativa da Vara e não com o fato de reduzir ou não a termo os depoimentos. Teme que com a intervenção da Agetra e OAB possa ocorrer uma reviravolta nessa questão que já está sedimentada no CNJ em

desfavor da Justiça do Trabalho. Entende que há 3 situações: a gravação em si, que vem em nosso favor, como suporte do que ocorre na audiência. Outra situação é a redução a termo, que é um resumo do depoimento e a terceira situação é transcrição de ata, que é maçante e não temos mão de obra para isso. Adriana diz que tem usado um recurso do google para a transcrição. Pensa que para o desembargador é impossível ver os vídeos e por isso entende que precisamos aprimorar o uso da tecnologia em nosso favor, porque estaremos sujeitos a reforma, sem a adequada análise da prova. Márcio concorda com o Ary que nossa função de Juiz de primeiro grau é tirar aquilo que não está servindo, reduzir os depoimentos a termo. No entanto, temos um momento histórico em que o CPC e o CSJT dizem que o juiz pode gravar os depoimentos, então questiona como nós, enquanto associação, vamos retirar do Juiz a possibilidade de gravar. Acredita que não se adaptará a gravação, porque precisa da ata para rever os depoimentos ao longo da audiência, mas pensa que como associação não se pode fechar essa porta, em especial diante do ponto normativo que estamos. O Secretário de audiência mantém sua função, porque ainda precisa inserir os marcadores e não apenas apertar o REC, e ainda promovemos a proteção da saúde dos secretários. Ary diz que a gravação vai mostrar os excessos dos juízes e dos advogados, e acredita que a grande maioria dos desembargadores entende que a redução a termo é muito melhor que a mera gravação. Ary acredita que o que evitou nosso colapso não foi o PJE, e sim a crise econômica, a reforma trabalhista e a informalidade. Não é contra a gravação, mas sim contra a não redução a termo dos depoimentos. Ao que parece não podemos chegar no meio-termo: vamos gravar e vamos reduzir a termo, porque perdemos o laço de solidariedade, desde que acabaram o regime único dos juízes em 2003. Rosiul diz que os colegas são solidários e a maciça maioria tem reduzido a termos. Renato concorda com Ary sobre os fatores que estão levando à extinção da Justiça do Trabalho. Adriana Kunrath diz que o grupo de trabalho sobre as audiências gravadas sem redução a termo não tem a intenção de incentivar ou obrigar que a audiência sem redução a termo, mas facultar essa possibilidade e, em sendo escolhida, deverá ser exercida dentro do método estabelecido pelo normativo. Márcio recebe a crítica do Ary sobre a atitude tomada pela Amatra, de forma construtiva e diz que precisamos refletir sobre isso. Pontua que a Amatra não defendeu que se

reduza a termo ou não, defendeu que o Juiz possa ter essa opção. Tiago diz que não há como se proibir o colega de não reduzir a termo, em especial porque já há lei amparando esse modalidade.

Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião às 20h15min e a presente ata lavrada por mim, Adriana Kunrath, Secretária-Geral, que a assino juntamente com Tiago Mallmann Sulzbach, Presidente.

TIAGO MALLMANN SULZBACH

Presidente

ADRIANA KUNRATH

Secretária-Geral